

Exmo. Senhor Presidente

da Comissão Parlamentar de Trabalho e  
Segurança Social

Deputado Pedro Roque

S. Bento, 12 de outubro de 2021

**Assunto:** Audição, com caráter de urgência, da Comissão de Trabalhadores e do Presidente da Comissão Executiva da Altice Portugal conjuntamente com a Comissão de Economia, Obras Públicas e Inovação.

A Altice, empresa multinacional de telecomunicações, proprietária da antiga Portugal Telecom (PT), anunciou, em março 2021, que iria avançar com uma reestruturação da empresa que incluía a saída antecipada de 1100 trabalhadores. A este anúncio seguiu-se a decisão, em junho, de despedimento coletivo de cerca de 300 trabalhadores.

O presidente executivo da Altice Portugal veio justificar o injustificável, alegando que o despedimento coletivo se deve ao “contexto muito adverso” do sector das telecomunicações, ao “ambiente regulatório hostil”, acusando o regulador de ser responsável por “um conjunto de decisões graves”, e sempre com “cobertura da tutela”.

O despedimento coletivo foi o instrumento encontrado pela empresa para realizar uma substituição de trabalhadores. Na prática, os trabalhadores dos quadros estão a ser substituídos por trabalhadores em regime de outsourcing – nomeadamente, através de uma empresa detida pelo próprio grupo Altice, a Intelcia. Em muitos casos, estão a ser substituídos trabalhadores com um rendimento mensal de €1.100,00 por trabalhadores que vão receber o salário mínimo nacional. O argumento dado pela empresa de que aquelas funções se extinguíram é falsa. Aliás, foi tornado público que a Autoridade para as Condições do Trabalho está a analisar os fundamentos deste despedimento coletivo e

a conduta da Altice, por existirem indícios da violação, por parte da empresa, do dever de não ocupação efetiva daqueles postos de trabalho.

Sob esta ameaça de despedimento coletivo, muitos destes processos acabaram por se transformar em revogações do contrato de trabalho (rescisões por mútuo acordo), não porque foram negociados, mas porque decorreram de pressões e imposições por parte da Altice.

Alguns dos trabalhadores ainda abrangidos pelo despedimento coletivo iniciaram processos judiciais para contestarem o despedimento, mas, tendo em consideração que se mantém em vigor no Código do Trabalho a cláusula amordaçante que faz depender a contestação judicial do despedimento da devolução ao empregador da compensação que será sempre devida ao trabalhador, este é um direito que não é acessível a todos.

A defesa dos direitos destes trabalhadores é a prioridade e tem de ser exigido a uma empresa com a dimensão da Altice, que tem acumulado lucros crescentes ao longo dos últimos anos. Em 2020, recebeu 11 milhões de euros de fundos comunitários e fechou o 1.º semestre deste ano com receitas de 1.099,8 milhões de euros, um aumento de 7,6% face ao período homólogo. É inaceitável e o Estado não pode permitir que o despedimento coletivo seja utilizado de forma fraudulenta para pressionar os trabalhadores e promover a precariedade.

*Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, a audição, com carácter de urgência, da Comissão de Trabalhadores e do Presidente da Comissão Executiva da Altice Portugal conjuntamente com a Comissão de Economia, Obras Públicas e Inovação.*

O Deputado do Bloco de Esquerda,

José Moura Soeiro